

EDITAL 16/2019 – PROPESP
CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO FAPESPA
CONVÊNIO Nº 027/2019 FAPESPA/ UFPA 2019

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), por meio de sua Diretoria de Pós-Graduação (DPG) torna pública a seleção de candidaturas para concessão de bolsas de mestrado e doutorado, a serem custeadas pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este Edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção para concessão de bolsas de mestrado e doutorado para Programas de Pós-Graduação (PPG) Acadêmicos no âmbito da Universidade Federal do Pará (UFPA).
- 1.2 Este Edital é proveniente da cooperação entre os partícipes (UFPA e FAPESPA) para o fortalecimento dos programas e cursos de pós-graduação, reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) por meio da concessão de quotas compostas de 15 (quinze) bolsas de Mestrado e 03 (três) bolsas de Doutorado.

2. CONDIÇÕES DAS BOLSAS

- 2.1. Serão concedidas, por meio deste edital, 15 (quinze) bolsas de mestrado e 3 (três) bolsas de doutorado.
- 2.2. O valor das bolsas de mestrado é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensal, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses.
- 2.3. O valor das bolsas de doutorado é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensal, com duração de até 48 (quarenta e oito) meses.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DAS CANDIDATURAS

- 3.1. Requisitos dos Programas de Pós-Graduação:
 - 3.1.1. Pode concorrer às bolsas de MESTRADO previstas neste Edital qualquer PPG que disponha de até 10 (dez) bolsas de mestrado ativas, considerando todas as concessões recebidas das agências de fomento;
 - 3.1.2. Pode concorrer às bolsas de DOUTORADO previstas neste Edital qualquer PPG que não disponha de bolsa de doutorado ativa.
 - 3.1.3. Cada Programa de Pós-Graduação poderá indicar a inscrição de **até dois candidatos** previamente selecionados em certame interno. A Carta de Indicação de Candidatura (ANEXO I) deverá conter o(s) nome(s) em ordem de classificação decrescente resultante de edital próprio do PPG.
 - 3.1.4. Poderá enviar candidatura o PPG que esteja com as suas próprias cotas da Bolsa **Demanda Social - DS/CAPES** totalmente alocadas.
- 3.2. Requisitos dos candidatos às bolsas:
 - 3.2.1. Estar regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação que atenda aos requisitos do item 3.1;
 - 3.2.2. Ter dedicação integral às atividades do Programa de pós-graduação;
 - 3.2.3. Quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e

tecnológica), o candidato deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado;

3.2.4. Não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

3.2.5. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa FAPESPA, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

4. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. As solicitações serão analisadas exclusivamente de acordo com os seguintes critérios, e nesta mesma ordem, por meio de Comissão de Avaliação de Candidaturas designada pela PROPESP/UFPA:

4.1.1. Prioridade para cursos que dispõem de menos bolsas conforme condições indicadas no item 3.1.

4.1.2. Prioridade para cursos que tenham iniciado suas atividades em 2019.

4.2. Em caso de empate de candidaturas serão avaliados os seguintes itens, por meio do currículo Lattes:

a) **PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA:** Artigo completo em periódico (Qualis A); Artigo completo em periódico (Qualis B); Livro especializado; Capítulo em livro especializado; Trabalho publicado em anais de evento internacional; Trabalho publicado em anais de evento nacional.

b) **PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL:** Produção de obra artística e/ou cultural (com registro e/ou divulgação); Organização de evento nacional/internacional.

c) **EXPERIÊNCIA ACADÊMICA:** Coordenação de projeto de pesquisa e/ou extensão; Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão; Bolsista de projeto de pesquisa, extensão e/ou monitoria

d) **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** Regência na educação básica; Regência no ensino superior

e) **FORMAÇÃO CONTINUADA:** Curso de especialização

5 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O discente candidato à bolsa, previamente selecionado pelo PPG, deve inscrever-se, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, preenchendo devidamente todos os campos, contendo:

5.1.1 Dados pessoais do discente;

5.1.2 Súmula Curricular do discente acompanhada da Carta de Indicação de Candidatura do PPG, devidamente assinada e em PDF, no modelo constante no ANEXO I deste edital; e o Link do currículo Lattes.

5.2 As inscrições que não estiverem de acordo com o item 5.1 não são passíveis de recursos.

6. RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado de cada uma das fases será publicado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (www.propesp.ufpa.br).

6.2. O recurso poderá ser interposto por e-mail, pelo endereço dpg.propesp.ufpa@gmail.com, conforme calendário disponível neste edital;

6.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e seguindo o Modelo do ANEXO II deste edital.

6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

6.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada fase específica.

6.6. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

6.7. O recurso interposto, após a análise, será disponibilizado por e-mail ao candidato.

6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

- 6.9. A Comissão de Avaliação constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.10. A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

7. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

- 7.1. O discente aprovado no presente processo seletivo deverá encaminhar à Propesp, no prazo estabelecido no calendário do edital, a seguinte documentação:
- a) Cópia de documento de identificação com foto, CPF, comprovante de residência e dados bancários;
 - b) Declaração de matrícula;
 - c) Carta de indicação do PPG original, cuja digitalização foi inserida na fase de inscrição pelo SIGAA;
 - d) Termo de compromisso do bolsista;
 - e) Formulário FAPESPA de indicação de bolsista;
 - f) Declaração de vínculo modelo FAPESPA;
 - g) Quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica), declaração de consentimento de seu orientador, com a ciência do coordenador do PPG;
 - h) Resultado final do processo seletivo interno do PPG no qual o discente foi selecionado.
- 7.2. Os modelos dos documentos solicitados no item 7.1 serão disponibilizados no site da Propesp (www.propesp.ufpa.br).
- 7.3. Caso o discente aprovado não apresentar quaisquer documentações previstas no item 7.1. no prazo estabelecido no calendário, será feito o cancelamento da concessão da bolsa e será contemplado o próximo candidato aprovado neste edital.

8. OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS PELAS BOLSAS

- 8.1. Cabe aos Programas de Pós-Graduação cujo discente for contemplado pela bolsa:
- a) Acompanhar o desempenho acadêmico do discente, em conjunto com o orientador;
 - b) Intermediar o contato entre o discente e a PROPESP/ DPG, após a concessão da bolsa;
 - c) Manter o cadastro de todos os alunos, bolsistas ou não, nos sistemas internos e externos de gestão da Pós-Graduação (SIGAA/UFPA e "Plataforma Sucupira"/CAPES).
- 8.2. Cabe ao bolsista contemplado:
- a) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas e acompanhadas pela entidade promotora do curso;
 - b) Comparecer periodicamente à Propesp, Diretoria de Pós-Graduação para assinatura dos recibos que garantirão o recebimento mensal da bolsa, conforme requerido pela FAPESPA;
 - c) Dar ciência imediata à Propesp no caso de haver alteração de dados que façam com que o bolsista passe a não mais fazer jus ao benefício;
 - d) Apresentar todos os relatórios parciais e finais dentro do prazo estipulado.
- 8.3. A suspensão da bolsa poderá ocorrer conforme a regulamentação específica da FAPESPA e por solicitação do(a) bolsista ou de seu(a) orientador(a) à PROPESP.

9. CALENDÁRIO

FASES	DESCRIÇÃO DAS FASES	DATAS/ PERÍODOS
1ª fase	Período de inscrições	11 a 22/12/2019
	Análise das inscrições	23 a 26/12/2019
	Divulgação das inscrições homologadas	27/12/2019
	Prazo para recurso ao resultado da 1ª fase	30/12/2019 a 02/01/2020
	Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 1ª Fase	03/01/2020
2ª fase	Análise das candidaturas pela Comissão de Avaliação	De 06/01/2020 a 09/01/2020
	Divulgação do resultado preliminar	10/01/2020
	Prazo de recurso ao resultado da 2ª fase	13 e 14/01/2020
	Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 2ª Fase	15/01/2020
3ª fase	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	16/01/2020
	RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DE BOLSISTAS	17 A 23/01/2020

10 OBSERVAÇÕES FINAIS

10.1 Demais informações sobre o edital podem ser obtidas na Diretoria de Pós-Graduação da PROPESP, por meio do telefone (91) 3201-7707, e-mail dpg.propesp.ufpa@gmail.com, ou pelo site www.propesp.ufpa.br;

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Belém, 10 de dezembro de 2019.

Maria Iracilda da Cunha Sampaio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação

Janice Muriel Fernandes Lima da Cunha
Diretora de Pós-Graduação

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO DE CANDIDATURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO/ NÚCLEO/ UNIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM XXXX

OFÍCIO Nº XXX/2019/XXX/UFPA

Belém, XX de dezembro de 2019

À Senhora

Maria Iracilda da Cunha Sampaio

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Av. Augusto Correa, nº 01 - Guamá

Belém - PA

Assunto: Indicação de Candidatura de bolsas FAPESPA - Edital 16/2019 – PROPESP

Senhora Pró-Reitora,

Eu, (NOME DO COORDENADOR DO PPG), (CARGO), portador do Nº SIAPE (XXXXXXX), Coordenador do Programa de Pós-Graduação em (XXXXXXXXX), indico os discentes abaixo relacionados, ambos matriculados neste PPG, para concorrer ao Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de (Mestrado/ Doutorado) FAPESPA, nos termos do Edital 16/2019 – PROPESP.

ORD	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1		
2		

Declaro que estes alunos foram aprovados em processo seletivo deste PPG, e os indico seguindo a ordem de classificação decrescente do resultado do EDITAL XXXXXXXX/2019 – (PPG).

Atenciosamente,

Prof. XXXXX
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em XXXXX

